



**ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020**

Ata de reunião para a abertura e julgamento das propostas e documentação referentes ao Edital de Pregão nº 019/2020 da **SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.**, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição, conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, dos materiais constantes do edital em epígrafe, conforme descrições, características e quantidades descritas no mesmo, devendo atender, no mínimo, a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII, do presente Edital de Pregão. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte (**27/11/2020**), às nove horas e quinze minutos (**09h15min**), na sala de licitação da Sercomtel Iluminação, sito à Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, em Londrina-PR, presentes o Pregoeiro, nomeado através da **Resolução nº 061/2020**, Sr. Paulo Sérgio Mattos Cesar e os membros da equipe de apoio, Sr. Fabrício Lombardi Maldonado, Sr. Thiago Willy de Carvalho Andrade e Sr. Adolfo Oldemburgo, foi iniciada a reunião de abertura e julgamento das propostas e documentos atinentes ao Edital de Pregão nº 019/2020. O Pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes licitantes: **1) MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.128.170/0001-80, com protocolo de credenciamento, porém, sem representante presente, neste ato, simplesmente denominada **MULTILUZ**, **2) D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.874.848/0001-12, representada por seu Procurador Sr. Felipe Thiago Rodrigues, portador da identidade civil nº 41478565 SSP-SP e portador do CPF nº 321.902.358-47, neste ato, simplesmente denominada **DEMAPE**, **3) LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.617.419/0001-83, representada por sua Procuradora Sra. Amanda Rodrigues, portadora da identidade civil nº 7961432-7 SESP-PR e portadora do CPF nº 088.417.719-09, neste ato, simplesmente denominada **LUZ LED** e **4) ALA MATERIAIS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ nº 33.584.641/0001-90 representada neste ato por seu procurador Sr. Rildo Lima dos Santos, portador da identidade civil nº 6.791.151 SESP-PR e portador do CPF nº 968.995.819-49, neste ato, simplesmente denominada **ALA**. Inicialmente, o Pregoeiro, de acordo com o artigo 3º deste Edital de Pregão, verificou o credenciamento dos representantes. O Pregoeiro constatou que as empresas **MULTILUZ**, **LUZ LED** e **ALA** estão enquadradas na condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). Na sequência, abriu o envelope contendo a proposta comercial de cada licitante, que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas. Ato contínuo o Pregoeiro procedeu com a análise das propostas comerciais e constatou os seguintes valores propostos pelas empresas licitantes conforme descrito na tabela abaixo:

EMPRESAS	LOTE 01	LOTE 02
MULTILUZ	341.100,00	113.700,00
DEMAPE	348.000,00	S/PROPOSTA
LUZ LED	292.980,00	97.660,00
ALA	478.800,00	159.600,00

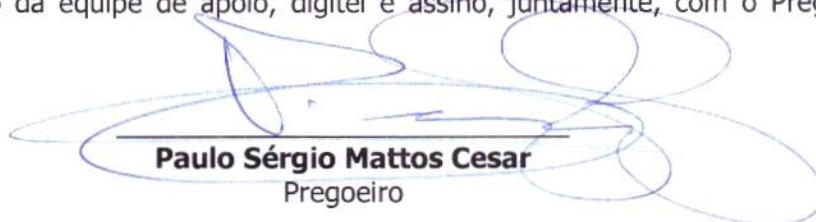
Sercomtel Iluminação S.A.



A proposta da empresa **DEMAPE** continha na descrição do item 01 (LOTE 01) a quantidade de 4.500 (quatro mil e quinhentos) lâmpadas e valor total do LOTE 01 de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais). O Pregoeiro e a equipe de apoio verificaram o equívoco na quantidade do item 01 e no valor total da proposta e por entenderem que se trata de vícios sanáveis, de acordo com o inciso I, art. 56 da Lei 13.303/2016, o pregoeiro não desclassificou a proposta e aferiu que a real quantidade de lâmpadas do item 01 é de 6.000 (seis mil) e o real valor total da proposta do LOTE 01 da licitante **DEMAPE** é de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Após análise e exame das propostas comerciais o Pregoeiro julgou **CLASSIFICADAS** todas as empresas por atenderem a todas as exigências do artigo 4º do Edital de Pregão nº 019/2020. Em ato contínuo o Pregoeiro determinou que as empresas **MULTILUZ**, **DEMAPE** e **LUZ LED** poderão participar da disputa por meio de lances verbais, conforme faculta a alínea "f" do art. 12 do presente Edital de Pregão e ficando de fora a empresa **ALA** por sua proposta esta 10% acima do menor valor ofertado. A empresa **MULTILUZ** não participou da rodada de lances por não haver representante presente. Na sequência deu início à rodada de lances verbais para o LOTE 01, consultando, um a um, cada representante, obtendo-se, de cada empresa, os valores constantes da tabela anexa a esta ata, sendo que a classificação final ficou da seguinte forma: 1ª colocada: **LUZ LED** - R\$ 292.980,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta reais), 2ª colocada: **MULTILUZ** - R\$ 341.100,00 (trezentos e quarenta e um mil e cem reais) e 3ª colocada: **DEMAPE** - R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Ato contínuo o Pregoeiro, conforme faculta o art. 12 do Edital de Pregão, realizou negociação com o representante da empresa **LUZ LED**, a fim de obter um melhor desconto para aquisição do objeto da presente licitação, oportunidade na qual o representante ofertou o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Após, conforme faculta a alínea "m" do art. 12 do presente Edital de Pregão, o representante da empresa **DEMAPE** ofertou o valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), sendo que a classificação final ficou da seguinte forma: 1ª colocada: **LUZ LED** - R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), 2ª colocada: **DEMAPE** - R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), 3ª colocada: **MULTILUZ** - R\$ 341.100,00 (trezentos e quarenta e um mil e cem reais) e 4ª colocada: **ALA** - R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos reais). O Pregoeiro questionou a representante da empresa **LUZ LED** se a mesma teria a intenção de adjudicar o Lote 02 ofertando o mesmo desconto proposto ao Lote 01, sendo aceito pelo mesmo, ficando então registrado para o Lote 02 o valor total de R\$ 96.666,67 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Em sequência, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de nº 2 contendo os documentos de habilitação das empresas **LUZ LED** e **DEMAPE** que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes presentes, oportunidade na qual o Pregoeiro declarou **HABILITADAS** as empresas **LUZ LED** e **DEMAPE**, por terem atendido todas as exigências do presente Edital. O Pregoeiro questionou os representantes das empresas presentes se os mesmos teriam a intenção motivada de apresentar recurso, oportunidade na qual **declinaram** do direito ao recurso e respectivo prazo legal. Diante disso, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o LOTE 01 e LOTE 02 à empresa **LUZ LED**, informando que a presente Ata e o referido Processo Administrativo serão encaminhados à autoridade competente para posterior **HOMOLOGAÇÃO**. Nada mais havendo, foi encerrado o ato licitatório, cuja ata, eu, Thiago Willy de Carvalho

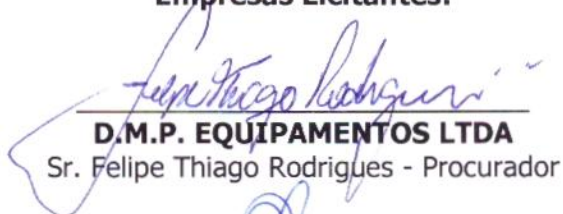


Andrade, membro da equipe de apoio, digitei e assino, juntamente, com o Pregoeiro e demais presentes.



Paulo Sérgio Mattos Cesar
Pregoeiro

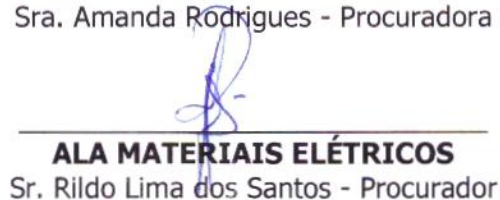
Empresas Licitantes:



D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
Sr. Felipe Thiago Rodrigues - Procurador

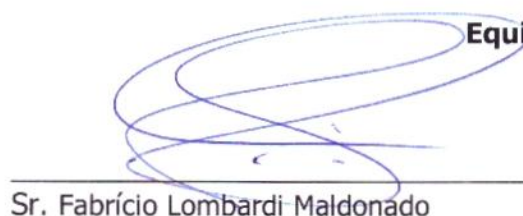


LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sra. Amanda Rodrigues - Procuradora



ALA MATERIAIS ELÉTRICOS
Sr. Rildo Lima dos Santos - Procurador

Equipe de Apoio:



Sr. Fabrício Lombardi-Maldonado



Sr. Thiago Willy de Carvalho Andrade



Sr. Adolfo Oldemburgo



**PLANILHA DE LANCES VERBAIS – ANEXO DA ATA DE REUNIÃO
REFERENTE EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020**

EMPRESAS	Lance 01
LUZ LED	-
DEMAPE	DECLINOU
MULTILUZ	S/ REPRESENTANTE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and several scribbled signatures.